



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

### DESPACHO DECISÓRIO

**Empreendimento:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA

**CNPJ:** 29.203.147/0001-60

**Processo SEI:** 1370.01.0022695/2024-51

**Município:** Frei Inocêncio

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e com fundamento no Memorando.FEAM/URA LM - NAO.nº 96/2024 (id. 98097891) e Auto de Fiscalização n. 353487/2024 (id. 97328331), decide:

Pelo **CANCELAMENTO** do certificado de LAS CADASTRO 1709/2022 expedido em favor do empreendimento COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA - CNPJ 29.203.147/0001-60, para a atividade descrita sob o código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, Capacidade de 90m<sup>3</sup>, devido a divergência entre a área real de operação do empreendimento e a ADA autorizada pelo órgão ambiental.

Comunique-se ao empreendedor o teor desta decisão, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para contraditório e ampla defesa.

Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação, publica-se a presente decisão.

**Lirriet de Freitas Libório de Oliveira**

Chefe da Unidade Regional de Meio Ambiente Leste de Minas

Governador Valadares, 03 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, **Chefe Regional**, em 25/09/2024, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98103163** e o  
código CRC **B6A18936**.

---

Ofício FEAM/URA LM - CAF NAO nº. 78/2024

Governador Valadares, 30 de setembro de 2024.

Ao  
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRIMAVERA LTDA  
Frei Inocêncio/MG

Assunto: Comunica cancelamento do Certificado de Las Cadastro 1709/2022

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0022695/2024-51].

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Despacho Decisório emitido pela URA Leste de Minas, sobre o PA SLA 1709/2022 (Docs SEI 98097891 e 98103163).

Atenciosamente,

Thayse Hemétrio da Silva

Núcleo de Apoio Operacional

FEAM URA Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Thayse Hemétrio da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 30/09/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98433790** e o código CRC **11AE91B6**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0022695/2024-51

SEI nº 98433790

RUA OITO - Bairro ILHA DOS ARAÚJOS - Governador Valadares - CEP 35020-700

